

O Mercosul e a moeda única, até quando?

Luiz Carlos Ribeiro Neduziak¹

RESUMO

A baixa institucionalização do bloco do MERCOSUL indica que a questão do aprofundamento da integração econômica, que culmine na construção de uma moeda única, etapa finda do processo de integração, parece esvair-se no tempo e espaço, diante das incertezas que “rondam” a região.

Palavras-chave: MERCOSUL; Instituições.

Um breve histórico da evolução econômico-institucional na América do Sul traz à luz uma característica indelével de nossa formação social: a baixa propensão ao adensamento institucional, aqui entendido como o grau de aprofundamento da integração institucional em direção à total integração econômica (DORUCCI *et al.*, 2002; FLORÊNCIO e ARAÚJO, 1995).

A ALALC, primeira iniciativa de aprofundamento da integração econômica sul-americana, assinalou a resposta latina aos acontecimentos políticos e econômicos à época. Desde então, tem-se discutido a questão da integração monetária e financeira em âmbito regional.

A criação do Conselho de Política Financeira e Monetária, atuando por meio da Comissão Assessora de Assuntos Monetários, e o acordo entre os Bancos Centrais, firmado por ocasião da 2º reunião do Conselho, que criou o sistema multilateral de compensação de saldo e créditos recíprocos, possibilitaram a construção de um Fundo de Reservas destinado a sustentar o equilíbrio do Balanço de Pagamentos.

¹ Mestre do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRGS.
Conjuntura Global, Curitiba, Vol. 1, n.1, jul./set., 2012, p. 10-13.

Entretanto, a rigidez dos mecanismos para a liberalização comercial, previstos no TM60, os golpes militares e o modelo de desenvolvimento adotado pelos países sul-americanos poriam fim ao empreendimento da ALALC, que muito pouco avançou em termos materiais.

O novo regionalismo, surgido em meio às turbulências internacionais recentes, constituiu uma alternativa *second best* à tradicional inserção econômica das nações em desenvolvimento (BURFISHER e ROBINSON, 2003). A ALADI, nascida no bojo desses acontecimentos, adotaria, em seu TM80, mecanismos mais flexíveis de liberalização e integração, permitindo mesmo a criação de instituições sub-regionais de integração. Trata-se de uma inovação institucional que daria vida ao MERCOSUL.

O interesse pela integração monetária e financeira no âmbito do Cone Sul tem-se manifestado antes mesmo da assinatura do Tratado de Assunção. Os Protocolos nº10 e nº20, que visavam, respectivamente, harmonizar as políticas econômicas entre Argentina e Brasil e criar um padrão monetário comum de compensação recíproca (o gaúcho) e a coordenação macroeconômica presente no Tratado de Assunção, foram iniciativas voltadas ao tema financeiro e monetário.

É importante destacar ainda a criação do SGT nº10, criado sob os auspícios de um arranjo de taxas de câmbio flexíveis, a fim de evitar práticas de desvalorização competitiva, o Grupo de Alto Nível de Coordenação de Políticas Macroeconômicas e o Grupo *ad hoc* de Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial.

Leituras otimistas apontam que a criação de uma moeda única, etapa final do processo de integração econômica, constitui estratégia de longo prazo para os países sul-americanos (GIAMBIAGI, 1999). A inexistência de condições teóricas, que apontam para a impossibilidade de criação de uma área monetária comum, não deve ser considerada um condicionante negativo ao processo de aprofundamento da integração econômica, já que esta pode ser aventureira endogenamente (GIAMBIAGI, 1998).

As leituras menos otimistas, por sua vez, apontam que qualquer tentativa de constituição de uma moeda única esbarraria em problemas advindos, em primeiro lugar, da baixa convergência institucional e macroeconômica; em segundo lugar, do baixo nível de abertura ao comércio internacional, relativamente aos países de nível de desenvolvimento semelhante; em terceiro lugar, do baixo fluxo migratório

transfronteiriço e diferenças legais trabalhistas, e, por fim, do diferencial entre as rendas nacionais (DORUCCI *et al.*, 2002; LICANDRO-FERRANDO, 2000).

Dessa forma, a fase de exuberância integrativa (década de 1990) deve ser vista com cautela, pois, em primeiro lugar, o incremento no comércio entre os principais membros do bloco se deu a partir de níveis pretéritos baixos; em segundo lugar, o crescimento das importações, apesar de modesto, ocorreu em um contexto de *boom* econômico e, por fim, o ambiente internacional ostentava forte liquidez creditícia e uma demanda por importações aquecida.

Nesse sentido, a integração econômica exigiria um entendimento que transcendesse a esfera estrita das relações econômicas, privilegiando variáveis políticas e institucionais. A característica intergovernamental e consensual do processo decisório mercosulino pode sugerir que a supranacionalidade não é bem quista pelos países membros do bloco, uma vez que implica perdas de soberania.

A estrutura institucional do esforço mostra que muito pouco se tem evoluído em direção a este arranjo institucional. Apesar das mudanças qualitativas que trouxe, o Protocolo de Ouro Preto veio confirmar a característica da baixa supranacionalidade do bloco.

A criação do laudo, como etapa final do processo de solução de controvérsias, não conforma uma instituição com força executora, uma vez que não constitui autoridade internacional com ingerência sobre o cumprimento de acordos. Da mesma maneira, a instituição do Tribunal Arbitral Permanente de Revisão, pelo Protocolo de Olivos, não imprimira forte ênfase na institucionalidade, já que não se constitui em instância judicial supranacional com poder executor.

A maneira lenta e gradual por que se tem dado o processo de integração econômica no MERCOSUL aponta nessa direção. São 20 anos de esforço e o quadro institucional do bloco encontra-se na etapa de uma união aduaneira incompleta; portanto, a fase inicial de um processo de integração econômica. Apesar dos avanços, o caminho para o aprofundamento da integração econômica exigira passos mais ousados, que rompam com a inoperância característica do bloco.

A atual deposição do presidente Fernando Lugo, e a consequente decisão do Tribunal Permanente de Revisão de rejeitar o recurso de suspensão do Paraguai, pelo

menos até abril de 2013, quando ocorrem novas eleições presidenciais neste país, bem como a adesão da Venezuela como membro de pleno direito, parecem indicar que o bloco terá de enfrentar problemas de natureza política e econômica, sobretudo, por conta da discordância histórica existente entre estes dois países, o que torna a questão da institucionalização do bloco um recurso de retórica, deixada ao plano segundo.

Referências Bibliográficas

- BURFISHER, M.; ROBINSON, S.** Regionalism: old and new, theory and practice. The IATRC Conference, Capri, Italia, jun. 2003.
- DORRUCCI, E. et al.** European integration: what lessons for other regions? The case of Latin America. ECB Working Paper, n. 185, out. 2002. Disponível em: <<http://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scpwps/ecbwp185.pdf>>. Acesso em: 13/3/2011.
- FLORÊNCIO, S. A. L.; ARAÚJO, E. H. F.** MERCOSUL hoje. São Paulo: Alfa e Ômega, 1998.
- GIAMBIAGI, F.** Moeda única do MERCOSUL: notas para o debate. Revista Brasileira de Política Internacional (RBPI), n. 41, v. 1, p. 24-39, 1998.
- GIAMBIAGI, F.** MERCOSUL: por que a unificação monetária faz sentido no longo-prazo? Revista Integration and Trade, v. 3, n. 9, set./dez. 1999.
- LICANDRO-FERRANDO, G.** Un área monetaria para el Mercosur? In: Coordinación de Políticas Macroeconómicas en el MERCOSUR (Eds.) CARRERA, J.; STURZENEGGER, F. Fondo de Cultura Económica, Buenos Aires, p. 183-222, 2000.